Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Zm NOTÍCIAS
EM, 28 de SETEMBRO de 2007

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº. 3.872, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

"RECONHEÇE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE REDE DE MULHERES DA BAIXADA FLUMINENSE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Publica a entidade Rede de Mulheres da Baixada Fluminense, fundada em 26 de julho de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 07.969.887/0001-70, registrado no Cartório do 8º Oficio de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Nova Iguaçu, sob o nº 7948, do livro A-9, com sede à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 70, Califórnia, Município de Nova Iguaçu.
Art. 2º - Reconhecida a declarada de Utilidade Publica a Rede de Mulheres da Baixada Fluminense passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades detentoras deste título.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 26 de setembro de 2007.